



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO COORDENADOR DO CEJUSC-CAICÓ/RN

EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO SELETIVO  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO REMUNERADO  
**Edital n.º 001/20**

O senhor **Uedson Bezerra da Costa Uchôa**, Juiz de Direito Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, da Comarca de Caicó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, na Portaria n.º 751/2017-TJ, de 02 de maio de 2017; na Portaria 776/2017-TJ, de 04 de maio de 2017, ainda, na Portaria n.º 156/2018-TJ, de 02 de fevereiro de 2018, e, por último, na **portaria 625/2019, de 02 de maio de 2019**, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiário de Pós-Graduação Remunerado, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

## 1 - DAS VAGAS

1.1 - É oferecida **01 vaga** para Estagiário de Pós-Graduação Remunerado, para exercício de suas atividades no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, da Comarca de Caicó/RN, havendo classificação até o 4º (quarto) colocado, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2 - A vaga ora oferecida refere-se ao estágio não obrigatório, definido no §3º do artigo 4º da Resolução n.º 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

## 2 - DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

2.1 - Constituem requisitos, para o exercício da função de estagiário de pós-graduação:

a) matrícula e frequência obrigatória, no momento de posse, em programa de Pós-Graduação em Direito, de instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação, nos termos art. 4º, §3º, da Resolução n.º 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

b) não possuir vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados, consoante disposição contida no inciso I, do art. 13, da Resolução n.º 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

c) não ser policial civil ou militar, consoante disposição contida no inciso I do art. 14 da Resolução n.º 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

d) não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, consoante disposição contida no inciso II do art. 14 da Resolução n.º 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

e) não ser ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, consoante disposição contida no inciso III do art. 14 da Resolução n.º 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE JUÍZO DE DIREITO COORDENADOR DO CEJUSC-CAICÓ/RN

2.2 - É vedada a contratação de estagiário para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, consoante disposição contida no §1º do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.3 - Quando o estagiário de pós-graduação for registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, deverá licenciar-se para poder assumir o cargo, apresentando documento expedido pela entidade de classe.

2.4 - É vedado ao estagiário o exercício da advocacia durante a vigência do termo de compromisso de estágio, sob pena de imediato cancelamento deste.

2.5 - Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

### 3 - DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1 - A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3.1.1- A jornada diária será exercida no período de expediente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, sujeita a modificação caso o aprovado resida ou estude em outra comarca, desde que mantidas as 6 (seis) horas obrigatórias.

3.1.2 - A carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem.

3.1.2.1 - Para pleitear a redução da jornada relativa aos períodos de avaliação, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor com antecedência de 3 (três) a 5 (cinco) dias.

3.2 - O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor de **R\$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais)**, de acordo com o inciso I do art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

3.3 - O estagiário receberá, ainda, auxílio transporte, atualmente no valor de **R\$ 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos)** por mês, de acordo com o §2º do art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

3.4 - O pagamento da bolsa-auxílio será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês de referência.

### 4 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1 - O estágio terá duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, desde que comprovado o vínculo com a entidade de ensino, nos termos do art. 15 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

4.2 - Nos termos do art. 5º, caput, e seu §1º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, a duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto no concernente as pessoas com deficiência que poderão exercer o estágio até a conclusão do curso, respeitando-se o encerramento do calendário acadêmico.

### 5- DAS INSCRIÇÕES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO COORDENADOR DO CEJUSC-CAICÓ/RN

5.1 - As inscrições serão realizadas por meio da entrega da ficha de inscrição constante do ANEXO II do presente edital, devidamente preenchida, e dos documentos constantes no item 5.3, no período de **13 a 17 de janeiro de 2020**, na Secretaria do CEJUSC da comarca de Caicó, localizado no Fórum Municipal Amaro Cavalcanti, nesta cidade de Caicó/RN, localizado na Rua Dom Adelino Dantas, s/n, 59300-000, telefone: (84) 3417-6049, **no horário de 08:00 às 14:00 horas**, ou via e-mail para o endereço eletrônico: [cejuscaico@tjrn.jus.br](mailto:cejuscaico@tjrn.jus.br), **no período de 13 a 17 de janeiro de 2020**.

5.2 – Nas inscrições realizadas via endereço eletrônico, é de inteira responsabilidade do candidato, eventuais inconsistências no recebimento da inscrição.

5.3 – Para se inscrever o candidato deverá:

a) Preencher e assinar ficha de inscrição que estará à disposição dos interessados no local da inscrição;

b) entregar os seguintes documentos:

b.1) fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;

b.2) currículo contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, acompanhado de declarações e certidões comprobatórias, se for o caso.

b.3) declaração de que não está no desenvolvimento de atividades em quaisquer escritórios de advocacia.

b.4) Certidões de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa.

5.3 - As declarações apresentadas na ficha de inscrição e a ela anexadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

5.4 - A divulgação dos candidatos inscritos para o preenchimento da vaga com o local e horário de realização das provas será divulgado no Diário da Justiça Eletrônico e no Mural de Avisos no átrio do Fórum, no dia **20 de janeiro de 2020**.

## 6 - DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante:

a) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

6.2 - A prova discursiva consistirá em elaboração de uma sentença cível e 01 (uma) questão discursiva, sendo permitida livre consulta à legislação e às súmulas, em suporte físico (papel), porém, **vedada a utilização de aparelhos celulares, tablets ou equivalentes para consulta a qualquer material eletrônico e à internet**, sob pena de eliminação do certame.

6.2.1 - Na avaliação da prova, considerar-se-á: conteúdo e desenvolvimento pertinentes à matéria, capacidade de exposição, utilização correta do idioma oficial, correção da fundamentação e embasamento legal, doutrinário e jurisprudencial.

6.2.2 - A prova discursiva será manuscrita, com utilização de caneta de tinta preta ou azul, indelével, de qualquer espécie.

6.2.3 - O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de prova, com todas as folhas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO COORDENADOR DO CEJUSC-CAICÓ/RN

6.2.4 - A prova discursiva terá como objetivo a avaliação de conhecimentos básicos sobre matérias afetas aos meios alternativos de solução de conflito (mediação e conciliação) e ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

6.2.5 - A prova discursiva, terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada na data de **24 de janeiro de 2020, às 08:30 horas**, na sede do CEJUSC/Caicó, no Fórum Municipal Amaro Cavalcanti, s/n, nesta cidade de Caicó/RN, devendo o candidato comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

6.2.6 - O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.7 - A prova discursiva terá nota máxima de 100,0 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 50,0 (cinquenta).

6.2.8 – A prova terá duração de 04 (quatro) horas.

6.3 - A lista de classificação final será publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia **28 de janeiro de 2020**.

6.4- Na hipótese de empate, terá preferência o candidato com mais idade.

6.5 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato que se achar menos avançado no Curso de Pós-Graduação.

6.6 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo Supervisor do Estágio, sendo a homologação publicada no Diário da Justiça Eletrônico.

## 7 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - A validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

## 8 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 - A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso a ser elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos, contudo observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

8.2 - Os candidatos aprovados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convidados para celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino.

8.3 - Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convidados comporão um cadastro de reserva, com o limite quantitativo previsto no item 1.1 deste Edital, para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

8.4 - Caso o candidato manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados.

## 9 - DA FUNÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO COORDENADOR DO CEJUSC-CAICÓ/RN

9.1 - O estagiário exercerá suas atribuições junto ao CEJUSC/CAICÓ, ficando submetido ao Chefe de Secretaria, Supervisor do Estágio.

9.2 - Ao estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado, em atividades de assessoria, minutando despachos, decisões e sentenças, e deverá ter produtividade mínima estabelecida por ato da Presidência do Tribunal de Justiça a ser acompanhada pelo magistrado e comunicada mensalmente ao Núcleo de Governança Estratégica do Tribunal de Justiça.

**10 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça.

10.2 - O pedido de inscrição no processo seletivo importará em aceitação das normas constantes do presente edital.

10.3 - As ocorrências não previstas neste edital, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo supervisor do estágio.

Caicó/RN, 08 de janeiro de 2020.

**Uedson Bezerra da Costa Uchôa**  
Juiz de Direito Coordenador do  
CEJUSC/CAICÓ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO COORDENADOR DO CEJUSC-CAICÓ/RN

ANEXO I - CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do edital	09/01/2020 (DJe)
Período de inscrição	13 a 17/01/2020 de 08:00 às 14:00 horas CEJUSC/CAICÓ
Divulgação da lista definitiva de inscritos	20/01/2020 (DJe e Mural de Avisos)
Aplicação da prova discursiva	24/01/2020 às 08:30 horas Fórum Amaro Cavalcanti
Divulgação da lista de classificação final	28/01/2020



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO COORDENADOR DO CEJUSC-CAICÓ/RN

**ANEXO II**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER JUDICIÁRIO

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020			
FUNÇÃO REMUNERADA: Estágio de Pós-Graduação			
NOME:			NACIONALIDADE:
ENDEREÇO:		Nº	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
FONE RESIDENCIAL:		FONE CELULAR:	
E-MAIL:		DATA DE NASCIMENTO:	
IDADE:	SEXO:	ESTADO CIVIL:	
RG Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	CPF:	
NOME DA MÃE:			
<p><i>Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF, certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino superior regularmente credenciado no Ministério da Educação e currículo contendo as experiências acadêmicas ou profissionais. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação para o exercício da função de estagiário de pós-graduação, com a apresentação da documentação pessoal exigida pela Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, e pela Portaria nº 751/2017-TJ, de 02.05.2017.</i></p> <p>_____, ____ DE _____ DE _____.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO CANDIDATO</p>			
<p><i>O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, bem como o comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.</i></p>			